



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 003/18

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS QUE ESPECIFICA.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 5.780/16;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Prefeito Municipal o Processo Administrativo nº 14871/2017, constando informações oriundas da Secretaria de Administração com relação aos benefícios concedidos aos servidores admitidos até 31 de dezembro de 2006, correspondentes a biênio, quinquênio, sexta-parte, assiduidade e progressão funcional;

CONSIDERANDO que, segundo as informações prestadas pelo Secretário de Administração, diante da auditoria realizada na folha de pagamento dos servidores pela Auditoria e Controladoria do Município, foi constatado irregularidade em todas as vantagens retro mencionadas, ou seja, que vários servidores estavam recebendo tais vantagens com valores diferentes dos que realmente deveriam com relação a data de admissão;

CONSIDERANDO que, pela auditoria também se constatou que o período de tempo que alguns servidores permaneceram afastados pelo INSS, foi considerado para fins de evolução o biênio, quinquênio e a sexta-parte, contrariando dispositivo legal;

CONSIDERANDO que supostas irregularidades resultaram em distorções de tais itens que oneraram os cofres públicos em torno de R\$ 140.000,00 a maior, considerando a folha de pagamento do mês julho de 2017;

CONSIDERANDO que diante do exposto em resumo e das demais informações constantes dos autos retro mencionados, tal denúncia deve ser apurada mediante Sindicância Administrativa regular e na forma da Lei, garantindo o contraditório e a ampla defesa;



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RESOLVE:-

1. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurações de supostas irregularidades apontadas pela Auditoria e Controladoria do Município, com relação às vantagens pessoais, gratificação especial por assiduidade e progressão dos servidores públicos municipais, nos termos do Processo Administrativo nº 14871/2017.
2. A Comissão designada para a finalidade proposta nesta Portaria deverá apurar todos os fatos e responsabilidades, possibilitando a defesa de possíveis envolvidos, bem como arrolar testemunhas se necessário.
3. A Comissão deverá concluir o presente procedimento em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instauração, prorrogável automaticamente por igual prazo, se necessário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de janeiro de 2018.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal